



**PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

	<b><u>PLL N° 17/2019</u></b>	<b><u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>
ASSUNTO:	Estabelece a prestação de contas, pelo Executivo Municipal, das receitas originárias das multas de trânsito e de sua destinação, por meio da divulgação das informações em seu sítio oficial, em local de fácil acesso ao público, e também utilizando outros meios e instrumentos legítimos.	
AUTORIA:	VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>ARILDO BATISTA</b> (Presidente)	Favoreável	
<b>LUCIMAR PONCIANO</b> (Relator)	Plenária	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Membro)	Plenária	

Justificativa: *Aprouvamos as ideias, porém  
fazemos umanda urgente ao prazo.*  
*(su 6) 11.04.19*

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de abril de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.